

EDITAL 01/2021 DE FLUXO CONTÍNUO PARA ESTÁGIO NO CETEM PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE ESTÁGIO

A Direção e a Comissão do Programa de Estágio Supervisionado (CPES) do Centro de Tecnologia Mineral (CETEM/MCTI), considerando a necessidade de orientação sobre as normas de seleção e acompanhamento de estagiários no âmbito do CETEM, e considerando a Instrução Normativa IN nº 213 de dezembro de 2019, tornam públicas as normas para a concessão de bolsas de estágio supervisionado destinadas a estudantes do ensino médio-técnico e superior.

1. Introdução

1.1 Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo (Lei 11.788/2008 e IN 213/2019).

1.2 O estágio poderá ser de caráter não obrigatório e remunerado ou obrigatório e não remunerado, para alunos de nível superior, na modalidade graduação e pós-graduação, e para alunos de ensino médio técnico.

1.2.1 O estágio regular (não obrigatório e obrigatório) somente poderá ser desenvolvido nas dependências do CETEM, com supervisão dos servidores na ativa da carreira de Ciência e Tecnologia.

1.2.2 O estágio obrigatório, realizado sem concessão de bolsa-estágio, poderá ter o auxílio transporte concedido, assim como o seguro contra acidentes pessoais, por intermédio do Agente de Integração CIDE, observada a disponibilidade orçamentária da instituição.

1.3 Com base na IN 213, o número de estagiários deve corresponder a 8% (oito) da força de trabalho da instituição, portanto, a disponibilidade será de 7(sete) vagas para o CETEM-RJ e de 1 (uma) vaga para o Núcleo Regional do Espírito Santo (NRES/CETEM).

1.4 Sobre o número efetivo de vagas de estágio aplicam-se os seguintes percentuais:

1.4.1 - 10% das vagas de estágio reservadas aos estudantes cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado, nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; e

1.4.2 - 30% das vagas de estágio reservadas a estudantes negros, nos termos do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

1.4.3 As vagas destinadas a estudantes deficientes e negros que, porventura, não forem preenchidas serão destinadas a ampla concorrência.

1.5 A distribuição de vagas entre os estagiários de nível superior, nas modalidades graduação e pós-graduação, e ensino médio técnico, ficará a critério da instituição, observada a disponibilidade orçamentária e demanda de vagas entre as diferentes modalidades.

2. Objetivos

- a) Contribuir para a formação e inserção de estudantes em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- b) Contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas, em busca das possibilidades de transferência de tecnologia;
- c) Possibilitar o desenvolvimento de projetos tecnológicos e de inovação direcionados ao depósito de patentes no INPI, ou órgãos equivalentes;
- d) Possibilitar o desenvolvimento de projetos tecnológicos direcionados às soluções de problemas de interesse social.

3. Requisitos de Elegibilidade para o Supervisor

- 3.1 Ser pesquisador, tecnologista ou técnico de nível médio do quadro permanente de servidores do CETEM.
- 3.2 Possuir formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário e possuir produção científica e tecnológica nos últimos três anos, cadastradas no currículo lattes e/ou SIGTEC, para fins de comprovação junto à CPES.
- 3.3 Para a supervisão do estagiário de nível médio-técnico, o servidor indicado deve ter, no mínimo, o mesmo nível de formação do estagiário;
- 3.4 Não apresentar pendências com a CPES, tais como: não envio de relatórios e documentos solicitados e não acompanhamento de seus supervisionados durante o período de estágio e na apresentação de trabalho final do estágio.

4. Distribuição de Cotas e Análise das Propostas dos Supervisores

- 4.1 As coordenações técnicas do CETEM-RJ irão dispor de 2 (duas) vagas de estágio cada, a coordenação técnica do Núcleo Regional do CETEM (NR-ES) de 1 (uma) vaga, e a Direção, incluindo a área administrativa (Coordenação de Administração e Coordenação de Planejamento, Gestão e Avaliação), irá dispor de 1 (uma) vaga.
 - 4.1.1 Será concedida apenas uma vaga de estágio por supervisor, que poderá pleitear uma segunda vaga apenas em caso de vaga ociosa, dentro de uma mesma coordenação técnica ou não, com autorização da Comissão de estágio e em consulta à Direção do Centro.
- 4.2 Caso o número de pleitos por setor seja maior do que o número de vagas de estágio disponíveis será solicitado aos proponentes o preenchimento do Anexo I, contendo os critérios de classificação para as vagas. O referido anexo será

avaliado de acordo com o conteúdo disposto no Currículo Lattes do supervisor, apresentado à CPES, quando da solicitação do pleito.

4.2.1 Em caso de empate na pontuação, será concedida a cota para o supervisor com maior número de artigos publicados (indexados e não indexados), seguidas de livros publicados e por último o número de trabalhos completos em anais de evento, contados nos últimos 3 (três) anos.

4.3 O resultado do processo de seleção será divulgado na forma de um parecer da CPES e será divulgado por e-mail.

5. Compromissos do Supervisor

5.1 Manter seus dados cadastrais atualizados na Plataforma Lattes.

5.2 Analisar o histórico escolar/currículo do aluno, verificar adequação às atividades do projeto objeto do estágio e entrevistar o(a) candidato(a) ao estágio;

5.3 Elaborar o Plano de Trabalho em conjunto com o estagiário selecionado, e enviar os documentos pertinentes à CPES;

5.3.1 O supervisor deverá assinar um termo de compromisso de supervisão de estágio declarando estar ciente dos novos termos da Instrução Normativa – IN 213 de 2019.

5.4 Supervisionar o estagiário nas distintas fases do trabalho, desde o desenvolvimento das atividades do projeto, bem como na elaboração do relatório final, na apresentação dos resultados gerados (Seminário de estágio ou Jornada PIBIC/PIBITI do CETEM) e em congressos e similares.

5.5 Acompanhar a frequência mensal do estagiário junto ao SEGRH do CETEM;

5.6 Incluir os nomes dos estagiários nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiverem sua participação efetiva.

5.6 Informar o nome do estagiário, bem como do trabalho desenvolvido para apresentação na Jornada de Iniciação Científica (JIC) anual do CETEM, quando pertinente.

5.6.1 No caso de estágio de pós-graduação, informar o nome do estagiário e o trabalho desenvolvido para apresentação no Seminário de Pós-Graduação em Parceria do CETEM, quando pertinente.

5.7 Ao fim do estágio, informar o encerramento das atividades à CPES e ao SEGRH para as providências referentes ao desligamento do estagiário.

6. Requisitos e Compromissos do Estagiário

6.1 Podem se candidatar os/as estudantes regularmente matriculados em cursos de ensino superior e médio-técnico, que tenham coeficiente de rendimento acumulado (CRA) maior ou igual a 7,0.

6.2 Não possuir vínculo empregatício e não estar recebendo qualquer outra modalidade de bolsa, incluindo monitoria, extensão ou outras bolsas.

6.2.1 O contrato de estágio não acarreta vínculo de qualquer natureza com a Administração Pública, nem estende ao estagiário quaisquer direitos ou vantagens assegurados aos servidores públicos, observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei nº 11.788/2008.

6.3 Os estudantes interessados deverão enviar um e-mail para curriculo-estagio@cetem.gov.br, colocando em “Assunto”, o nome do candidato(a); anexar o formulário de inscrição em pdf (disponível no link: <https://www.cetem.gov.br/estagios>) e o histórico escolar (em pdf) contendo informações sobre o desempenho acadêmico ou escolar.

6.3.1 O formulário deve conter o link para o acesso ao CV Lattes atualizado do aluno e a área de interesse do estágio.

6.3.2 Detalhes sobre as áreas de atuação do CETEM podem ser obtidas em <https://www.cetem.gov.br/areas-de-atuacao>.

6.4 A Comissão do Programa de Estágio Supervisionado do CETEM ficará encarregada de encaminhar os currículos recebidos aos potenciais supervisores.

6.5 Cumprir a carga horária de atividade de estágio de quatro horas diárias e vinte horas semanais ou de seis horas diárias e trinta horas semanais (observada à compatibilidade entre o horário de funcionamento do CETEM e o horário escolar), devendo ser cumprida apenas no local indicado pelo CETEM;

6.6 Elaborar e entregar o relatório final de atividades ao término do estágio;

6.7 Aos estagiários de nível superior na modalidade graduação, participar da Jornada de Iniciação Científica (JIC) do CETEM, e para a modalidade pós-graduação, participar do Seminário de Pós-Graduação em Parceria do CETEM, para apresentação das suas atividades de pesquisa.

6.7.1 A participação em Jornada Científica é facultada aos estagiários de nível médio-técnico.

6.7.2 Caso o estagiário seja desligado do programa antes da realização da JIC, este deverá apresentar um seminário de encerramento de atividades, desde que cumpridos ao menos 6 meses de estágio. A entrega do relatório final de atividades é obrigatória, independente do período de duração do estágio.

7. Formalização do Estágio e Implementação da Bolsa

7.1 O(A) candidato(a) selecionado(a) será comunicado por telefone ou e-mail.

7.2 O(A) candidato(a) selecionado(a) terá que declarar conhecer e seguir as regras e condições determinadas pela Instrução Normativa IN 213 de 2019.

7.3 O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá entregar cópias digitalizadas dos seguintes documentos à CPES do CETEM:

- Formulário do Termo de compromisso de estágio (TCE) preenchido;

- Currículo com telefone e endereço;
- Histórico escolar atualizado;
- Cópia do CPF e carteira de identidade;
- Cópia do comprovante de residência;
- Dados bancários de conta corrente;
- Declaração da Instituição de Ensino indicando o vínculo regular do aluno;
- Plano de trabalho (supervisor).

7.4 O(A) candidato(a) selecionado(a) somente poderá começar as atividades como estagiário quando a sua situação estiver regularizada, o que será informado pelo Serviço de RH do CETEM por meio de e-mail para o estagiário e supervisor.

7.5 O Serviço de RH irá registrar uma foto e fornecerá o crachá ao estagiário, de uso obrigatório nas instalações do CETEM.

8. Vigência da Bolsa-estágio e Desligamento

8.1 A vigência da bolsa é de 6 (seis) meses, podendo ser renovada por, no máximo, três vezes (máximo de 2 anos).

8.2 Caso seja solicitada pelo supervisor e recomendada pela Comissão PES/CETEM, a renovação da bolsa poderá ser autorizada, desde que o estagiário apresente bom desempenho na execução das tarefas dispostas no seu plano de trabalho; bom rendimento acadêmico; não possua pendências na apresentação de relatórios; bem como tenha realizado uma exposição considerada satisfatória no evento de avaliação do programa de estágio.

8.3 O estagiário será desligado em caso de descumprimento de qualquer das exigências previstas no presente Edital.

8.4. O estagiário poderá solicitar o seu desligamento do estágio, a qualquer momento, e em comum acordo com o supervisor, que deverá formalizar o pedido por e-mail à CPES/CETEM

9. Disposições finais

9.1. Serão desclassificadas as propostas que não cumprirem as exigências deste Edital.

9.2 Os casos omissos serão avaliados pela CPES/CETEM.

9.3 A validade da inscrição para o estágio no CETEM implica na aceitação de todos os itens descritos neste Edital.

9.4 O presente Edital encontra-se disponível na página eletrônica do CETEM, em <http://www.cetem.gov.br>.

Comissão de Programa de Estágio Supervisionado (CPES)

Av. Pedro Calmon, 900. Cidade Universitária. Rio de Janeiro – RJ

CEP: 21941-908

Telefones: (21) 3865-7290

E-mails: comissao-estagio@cetem.gov.br (Comissão institucional) ou hcouto@cetem.gov.br (Coordenador do Programa)

Horário de atendimento: 08 às 17h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados.